



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N° 505 – Major Sales-RN, Terça-feira, 31 de Maio de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA – TOMADA DE PREÇOS 004/2016	PG 01
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2016	PG 01
PORTARIA 035/2016	PG 01
PORTARIA 036/2016	PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N° 505 – Major Sales-RN, Terça-feira, 31 de Maio de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª
CHAMADA

TOMADA DE PREÇO N° 004 - 2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 9h00min do dia 17 de junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, N° 004 - 2016. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa para executar todos os serviços necessários para conclusão da ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Jose da Rocha, Centro de Major Sales/RN, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Requalifica UBS – Ampliação, Proposta N° 13249021000113001 e contrapartida com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2016, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termos da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar n° 147/2014, Lei Federal n° 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 30 de maio de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 001/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005 - 2016

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 13h00min do dia 17 de junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, N° 005 - 2016. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar todos os serviços necessários para conclusão do pórtico e urbanização da entrada da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse n° 0372637-43/2011 – Ministério do Turismo – Programa Turismo Social no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2016, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar n° 147/2014, Lei Federal n° 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 30 de maio de 2016.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 001/2016

GABINETE DO PREFEITO

Portaria no035/2016.

Concede Afastamento à Título de Desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do (a) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de no 1750670 -SSP/RN e CPF de no 009755584-39, sob o cargo de Coordenador de Apoio à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, datado de 30 de Maio de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de no NI-001/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 02/10/2016, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de no 1750670 - SSP/RN e CPF de no 009755584-39, cargo de Coordenador de Apoio à Criança, Ao Adolescente e ao Idoso lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula 070156-4, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste Município.

Parágrafo Único. A concessão de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 505– Major Sales-RN, Terça-feira, 31 de Maio de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria no 036/2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º, II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do (a) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua da Benjamim, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de no 1750670 -SSP/RN e CPF de no 009755584-39, em exercício na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Apoio à Criança, Ao Adolescente e ao Idoso, sob número de matrícula 070156-4, datado de 30 de Maio de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de no NI-001/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 02/10/2016, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

Art. 1º Exonerar a pedido, a (o) servidor (a) Damiana Maria da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua da Benjamim, 31, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de no 1750670 -SSP/RN e CPF de no 009755584-39, exercendo o cargo de Coordenadora de Apoio à Criança, Ao Adolescente e ao Idoso, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula 070156-4, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora neste Município.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE: